

Decreto Municipal nº22/ 2010.

“Regulamenta o calculo da Taxa de Limpeza Urbana de Várzea Grande – MT, fixando o Valor Unitário de Referencia”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõem o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.350/2009.

D E C R E T A:

Artigo 1º Nos termos da Lei nº 3.350/2009, artigo 4º, Inciso II fica estabelecido em **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, o Valor Unitário de Referência – VUR, que corresponde ao custo dos serviços rateados entre os contribuintes tributáveis, a ser aplicado para o exercício de 2010.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Praça dos Três Poderes, “**Paço Municipal Couto Magalhães**”, Várzea Grande, 08 de março de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal